



Proposta n.º JF 57/2022

Acordo de parceria a estabelecer com a associação com a associação "Zen Karate-Do Shotokai"

Considerando o pedido formulado pela associação "Zen Karate-Do Shotokai", para a possibilidade de um acordo com a Junta de Freguesia, que permitisse a prática da modalidade por parte de cidadãos carenciados a quem esta prática desportiva seja especialmente positiva.

Considerando que alguns atletas que frequentam a associação "Zen Karate-Do Shotokai", têm dificuldades financeiras que impedem o seu desenvolvimento desportivo, designadamente na participação em competições.

Considerando que a Junta de Freguesia deve apoiar a prática desportiva saudável, especialmente quando alia o desenvolvimento físico e emocional.

Considerando que a Junta de Freguesia tem outros acordos de parceria similares, estabelecidos com a associação "SPORTDO – Escola de Taekwondo Hwarang-Do", através da proposta n.º JF 143/2020, de 13 de agosto, e a associação "Núcleo Taekwondo de AgualvaCacém", através da proposta n.º JF 03/2022, de 05 de janeiro.

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e de interesse para a Freguesia, nos termos do disposto nas alíneas v)¹ do n.º 1 do artigo 16.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando as competências de apreciação e fiscalização da Assembleia de Freguesia definidas na alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido:

1. Aprovar a minuta do Acordo de parceria que se junta em anexo e é parte integrante da presente proposta, com a reserva da apreciação definitiva da Assembleia de Freguesia.
2. Remeter à Assembleia de Freguesia, para a autorização da celebração do presente Acordo de parceria a celebrar entre a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra e a associação "**Zen Karate-Do Shotokai**", nos termos e condições da referida minuta.

AgualvaCacém, 25 de fevereiro de 2021

A Vogal da Junta de Freguesia

Cristina Mesquita

¹ v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

Proposta n.º JF 57/2022

Acordo de parceria a estabelecer com a associação com a associação "Zen Karate-Do Shotokai"

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.03.02, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: Helena Cardoso
A Secretária: Helena Cardoso
O Tesoureiro: João Castanho
O 1.º Vogal: Ricardo Varandas
A 2.º Vogal: Cristina Mesquita
O 3.º Vogal: António Silva
O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho



ACORDO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO "ZEN KARATE-DO SHOTOKAI"

Entre

Associação "**Zen Karate-Do Shotokai**", adiante designada por ZKDS, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, ____ AgualvaCacém, neste ato representada pelo Presidente da Direção, **Fernando Moura**,

e

Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, autarquia local, pessoa coletiva n.º 510 833 896, com sede social na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada no presente ato por **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra.

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente acordo visa estabelecer uma relação de parceria entre ambas as entidades, tendo em vista aumentar a prática desportiva na nossa freguesia.

Assim este protocolo pretende reforçar o apoio prestado por estas duas entidades à fomentação da prática desportiva, procurando aumentar a prática desportiva saudável e inclusiva na Freguesia, permitindo incluir nos treinos regulares pessoas carenciadas da nossa freguesia.

Cláusula Segunda (Beneficiários)

- a) Poderão usufruir dos benefícios deste acordo até 6 pessoas, identificados como carenciados pelos serviços da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.
- b) A Junta de Freguesia, em conjunto com o ZKDS, definirá quais são os requisitos necessários para que as pessoas possam integrar este projeto.
- c) As pessoas abrangidas por esta parceria deverão apresentar-se no local de treino com uma declaração passada pelos serviços da Junta de Freguesia, indicando-os como beneficiários deste acordo.
- d) As pessoas abrangidas por este acordo serão regidos pelas mesmas normas e regras de funcionamento do ZKDS.
- e) A Junta de Freguesia compromete-se, dentro das suas possibilidades e após análise prévia, a assegurar as inscrições destes atletas nos torneios e estágios que o corpo técnico do ZKDS considerar mais indicados para os beneficiários deste acordo.
- f) A Junta de Freguesia compromete-se dentro das suas possibilidades e dentro da área do distrito, em disponibilizar meio de transporte para as provas onde o ZKDS participe com os seus atletas.
- g) A Junta de Freguesia compromete-se a divulgar nos canais ao seu dispor as iniciativas levadas a cabo pelo ZKDS ou onde esta participar.



Cláusula Terceira
(Apoios)

- a) Os beneficiários deverão comprometer-se a não faltarem mais de 2 vez por mês sem justificação prévia, sobre pena de perderem o direito a puderem usufruir desta parceria.
- b) A junta de Freguesia compromete-se a apoiar este projeto com uma verba mensal de €30,00 (trinta euros) por atleta, até ao limite de 6 atletas.

Este acordo de parceria inicia-se com a data da assinatura e termina a 31 de dezembro, sendo renovado automaticamente por períodos de um ano e podendo ser denunciado por escrito, por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias.

AgualvaCacém, __ de março de 2022

Pela Associação "Zen Karate-Do Shotokai"

Pela Junta de Freguesia

(Fernando Moura)

Carlos Casimiro